

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

TECHVIAS ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: SMOBI 009/2022-RDC

PROCESSO: 01-008.452/22-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EQUACIONAR RESTRIÇÕES HIDRÁULICAS DE ESTRUTURAS EXISTENTES NO CÓRREGO CERCADINHO (E PONTE QUEIMADA).

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 09 de maio de 2022, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 008/2022, para analisar e julgar a proposta comercial e documentos de habilitação apresentados pela licitante **TECHVIAS ENGENHARIA LTDA**, no âmbito da licitação em epígrafe, nos termos do instrumento convocatório.

Após a análise da documentação enviada foi realizada diligência, via e-mail em 03/05/2022, solicitando: apresentação do comprovante de inclusão no quadro permanente da empresa para o profissional Geovani Firme Reis; apresentação de comprovação, através da composição de preço unitário ou cotação/orçamento no mercado, do preço ofertado para o serviço 56.01.12 (EIA/RIMA); a origem dos preços dos serviços do grupo 75 - AUDIÊNCIA PÚBLICA; e envio do detalhamento do cálculo dos coeficientes multiplicadores (fator K e TRDE). A licitante encaminhou, via e-mail em 04/05/2022, os documentos solicitados.

A Comissão de Licitações verificou que os documentos da proposta comercial foram enviados de acordo com o item 11 do edital, não encontrando inconsistências ou informações que necessitassem de justificativas e, portanto, declara a proposta comercial apresentada pela **TECHVIAS ENGENHARIA LTDA**, exequível. O valor global da proposta é de **R\$ 1.853.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três reais)**, desconto de 31,12% em relação ao valor de referência.

II - ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, foram apresentados documentos que comprovam as capacidades técnicas profissional e operacional solicitadas no item 12.1.3 do edital.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido, atendendo as exigências dos itens 12.1.4.1.e 12.1.4.2 do edital.

Foram constatados os seguintes índices: $ILC = 1,21$ e $IE = 0,5$,atendendo às exigências dos itens 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2. Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, atendendo à exigência do item 12.1.4.3 do edital.

III – DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Licitações decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e **HABILITAÇÃO** da licitante **TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 010/2021

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho